



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 04/2010**

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, XIV, do Regimento Interno, tendo em vista decisão unânime tomada em sessão realizada em 06 de agosto de 2010

**RESOLVE,**

**Art. 1º)** Reduzir o valor da taxa de **Fotocópia autenticada pela OAB/PR** contida no artigo 1º da Resolução do Conselho Seccional sob nº 05/2009, de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para R\$ 0,50 (cinquenta centavos), mantidos os demais valores.

**Art. 2º)** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões Conselho, em 06 de agosto de 2010.

**José Lucio Glomb**  
Presidente